



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2022

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Altera a redação do inciso I do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 5.398, de 05 de novembro de 2015.

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 2º, da Lei Municipal Nº 5.398, de 05 de novembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...I – palestras relacionadas à data comemorativa, no mês de abril, em escolas municipais para alunos de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, que poderão ser ministradas por expertises;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de abril de 2022.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário

Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

